



Resolução nº 12 de 04 de dezembro de 2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo/SP – CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº. 4.486/15, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São José do Rio Pardo, manifesta o seguinte:

CONSIDERANDO Lei Municipal 4.889/2017 que dispõe sobre a instituição do Programa de Auxílio à Família Extensa no Município de São José do Rio Pardo, nos termos do §2º do Art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

CONSIDERANDO a ata da reunião extraordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a concessão do pagamento do auxílio à família extensa de H.O.F(Data de nascimento: 24/07/2024) pelo período de durante 06 (seis) meses.

Art. 2º – Aprovar a renovação do pagamento do auxílio à família extensa de V.E.S.S(data de Nascimento: 03/03/2020) pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 3º – Aprovar a renovação do pagamento do auxílio à família extensa de D.G.P.L.(data de Nascimento: 11/10/2020) pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 4º - Aprovar a renovação do pagamento do auxílio à família extensa de C. A.A.(data de Nascimento: 31/05/2016) pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 5º – Aprovar a renovação do pagamento do auxílio à família extensa de R.O.C (data de Nascimento: 01/09/2017) pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 6º - Aprovar a renovação do pagamento do auxílio à família extensa de L.J.S.R. (data de Nascimento: 26/08/2013) pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 7º - Aprovar a renovação do pagamento do auxílio à família extensa de J.L.S(data de Nascimento: 01/06/2008) pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 8º - Aprovar a renovação do pagamento do auxílio à família extensa de M.A.S(data de Nascimento: 11/04/2020) pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 09º - Aprovar a renovação do pagamento do auxílio à família extensa de A.S.M.R(data de Nascimento: 15/06/2025) pelo período de 06 (seis) meses.



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de São José do Rio Pardo
do Estado de São Paulo**
[Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº. 4.486/15]



Art. 10º - Aprovar a renovação do pagamento do auxílio à família extensa de V.H.S.G e H.H.S.G (data de Nascimento: 03/08/2023) pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 11º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 04 de dezembro de 2025.

**Mary Cristina da Cruz
Presidente do CMDCA**